



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.172-A, DE 2013

(Do Sr. Wellington Fagundes)

Denomina "Domingos Iglesias Valério" o viaduto do Despraiado localizado no Km 417 da BR 364, na travessia urbana do município de Cuiabá-MT; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (Relator: DEP. JAIME MARTINS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I – Projeto Inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator

- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto localizado no Km 417 da BR 364, na travessia urbana do município de Cuiabá no estado de Mato Grosso passa a ser denominado “Viaduto Domingos Iglesias Valério”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Domingos Iglesias Valério, Engenheiro Civil formado pela Escola de Engenharia da Universidade Federal do Paraná, era conhecido como Dr. Iglesias. Veio para o Mato Grosso estabelecendo-se em Cuiabá em fevereiro de 1957. Desde então desenvolveu inúmeras atividades quer públicas, privadas ou filantrópicas.

Ao se formar Engenheiro Civil pela Escola de Engenharia da Universidade Federal do Paraná, recebeu a função de implantar as obras de engenharia civil no então recém criado Território Federal do Rio Branco. Nessa ocasião, como Diretor de Divisão de Obras, contribuiu para a implantação de projetos de estradas, construção de obras para Administração Pública, construção de aeroportos, estrada sobre o Rio Branco, tendo auxiliado ainda na execução do plano urbanístico da cidade de Boa Vista.

Em 1957, transferiu-se para o município de Cuiabá no Mato Grosso e foi admitido como engenheiro da Comissão de Estradas e Rodagem – CER/MT, prestando relevantes trabalhos, desde chefe a 1ª Residência Rodoviária e outros cargos de natureza política. Auxiliou com importantes estudos o Plano Rodoviário estadual que foi implementado em conjunto com o Plano Rodoviário Federal.

Dentre outras inúmeras atribuições e trabalhos realizados, participou como membro da comissão técnica criada para estabelecer o Plano Hidroviário Nacional e contribuiu com estudos preliminares para a pavimentação asfáltica em várias cidades de Mato Grosso.

Também ministrou cursos preparatórios para vários técnicos e engenheiros sobre pavimentação asfáltica a frio, auxiliando na pavimentação de cidades como Várzea Grande, parte do Alto Araguaia, Cáceres, Corumbá e várias outras.

Fundou em Cuiabá a primeira indústria de artefato de concreto para construções. Ainda participou, como representante de Mato Grosso, da Comissão Técnica de Alto Nível tendo realizado importantes estudos para a viabilidade técnica e econômica da Ponte Rodo-Ferroviária sobre o rio Paraná, da zona do Alto Araguaense entre Rubinéia-SP e Aparecida do Taboado-MT.

Contribuiu com seus estudos técnicos para a viabilidade da ligação ferroviária entre São Paulo e Cuiabá, através do prolongamento da Estrada e Ferro Antiga Araguarense no Nordeste Paulista.

Foi Coordenador da Defesa Civil do Estado de Mato Grosso e mais tarde nomeado como Superintendente da Defesa Civil. Exerceu também a função de chefia do setor de obras da Prefeitura de Várzea Grande.

Representou Mato Grosso junto ao Ministério de Minas e Energia, participando do grupo de trabalho que elaborou o Plano Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Ainda exerceu o magistério como professor do Ginásio Euclides da Cunha e Escola Norma da Boa Vista no antigo território do Rio Branco e no colégio São Gonçalo de Cuiabá. Foi também professor fundador da Universidade Federal de Mato Grosso.

Publicou importantes trabalhos nas áreas de transportes, plano energético de Mato Grosso, ligação ferroviária de Mato Grosso, dentre outras.

Recebeu 109 (cento e nove) homenagens, destacando-se a ofertada pela Secretaria Nacional da Defesa Civil do Ministério de Integração Nacional com a Comenda Medalha e Diploma da Defesa Civil Nacional, criada pelo Decreto Federal nº 4217/2002.

Realizou ainda atividades de cursos bíblicos, cursos de noivos e batismo, exercendo o Ministério Eucarístico na Paróquia da Boa Morte, sob a liderança do saudoso Frei Quirino Franz. Esta Paróquia reunia inúmeros bairros da capital como Bosque, Cai-Cai, Jardim Cuiabá, Lavapés, Ribeirão da Ponte, Ribeirão do Lipa, Santa Helena, Despraiado, etc.

Pois bem, como se depreende desse curto resumo da vida do Dr. Iglesias, nada mais justo que prestar a presente homenagem, nomeando a obra do Viaduto da Av. Miguel Sutil, bairro Despraiado, incluído nas obras de Mobilidade Urbana de Cuiabá para a Copa do Mundo de 2014.

Ressalto que a localização da obra em questão, que fica entre os bairros Santa Helena e Despraiado, encontra-se na área de atuação do Dr. Iglesias, exatamente porque realizava trabalhos filantrópicos na Igreja Católica local situada na trajetória dessa obra.

O Engº. Domingos Iglesias Valério faleceu em 2010, aos 84 anos de vida, e conforme exposto, prestou relevantes serviços ao estado de Mato Grosso.

Assim, conto com o apoio de meus pares para prestar essa justa homenagem fazendo com que o nome do Dr. Iglesia seja sempre lembrado.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2013.

Deputado WELLINGTON FAGUNDES
PR/MT

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

DECRETO Nº 4.217, DE 6 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre a instituição e concessão da Medalha Defesa Civil Nacional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Medalha Defesa Civil Nacional, destinada a distinguir e galardoar, anualmente, até cinquenta personalidades civis ou militares, nacionais ou estrangeiras, e instituições ou bandeiras das instituições civis ou militares, que tenham prestado relevantes serviços ao País e à comunidade nacional, em assuntos de defesa civil.

Parágrafo único. No primeiro ano de concessão da Medalha, o número de personalidades a ser agraciado poderá ser superior ao total fixado no caput, não ultrapassando, todavia, o limite de cem.

Art. 2º A Medalha a que se refere o art. 1º será outorgada pelo Secretário Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, em cerimônia solene, na data comemorativa da criação da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - Relatório

A proposição em epígrafe pretende denominar "Domingos Iglesias Valério" o viaduto do bairro Despraiado, localizado no km 417 da BR-364, na travessia urbana do Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

Segundo o Autor da proposta, o Sr. Domingos Iglesias Valério, conhecido como Dr. Iglesias, era Engenheiro Civil formado pela Escola de Engenharia da Universidade Federal do Paraná e estabeleceu-se em Cuiabá em 1957. Desde então, desenvolveu inúmeras atividades públicas, privadas ou filantrópicas, particularmente no bairro onde se localiza o viaduto em questão e em seu entorno.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas neste órgão técnico.

É o nosso relatório.

II – Voto do Relator

O viaduto sobre a Avenida Miguel Sutil, no bairro Despraiado, localizado no km 417 da BR-364, na travessia urbana de Cuiabá (MT), faz parte das obras de Mobilidade Urbana para a Copa do Mundo de 2014 naquela capital. A BR-364, por sua vez, é uma rodovia federal inclusa no item 2.2.2 da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante no anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa encontra-se amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica no que concerne ao mérito desta Comissão de Viação e Transportes. Quanto à conveniência da homenagem cívica, será objeto de análise pela Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que compete a este órgão técnico avaliar, somos pela **aprovação** do PL nº 6.172, de 2013.

Sala da Comissão, em 6 de novembro de 2013.

Deputado **JAIME MARTINS**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.172/2013, nos termos do parecer do relator, Deputado Jaime Martins.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Maia - Presidente, Fábio Souto, Osvaldo Reis e Milton Monti - Vice-Presidentes, Davi Alcolumbre, Edinho Araújo, Edson Ezequiel, Geraldo Simões, Hermes Parcianello, Hugo Leal, Jaime Martins, Jesus Rodrigues, João Leão, Jose Stédile, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Lúcio Vale, Marinha Raupp, Mário

Negromonte, Newton Cardoso, Vanderlei Macris, Washington Reis, Zeca Dirceu, Zezéu Ribeiro, Zoinho, Gonzaga Patriota, Ricardo Izar e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2013.

Deputado MILTON MONTI
Presidente em exercício

FIM DO DOCUMENTO
